

Câmara Municipal de Cordisburgo

Rua Governador Valadares, 16 - Centro - CEP: 35.780.000 - Cordisburgo - MG. Telefax: (0xx31) 3715-1000 - E-mail: cmcordis@uai.com.br

PORTARIA Nº. 67

O Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar os Senhores Enir Santos da Silva Vieira, Mariel Aparecida de Oliveira Bolina e Antônio Luiz de Souza, Vereadores desta Câmara Municipal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de trabalhos apresentados por alunos e/ou professores do Ensino Fundamental de Cordisburgo, com o intuito de registrar o histórico (origem) dos logradouros públicos (vias públicas e povoados rurais) do município.

Art. 2º - Compete a Comissão as seguintes atribuições:

I - criar a forma e as normas para apresentação dos trabalhos;

 II – analisar e avaliar os trabalhos apresentados escolhendo os três melhores;

III – determinar a forma de premiação dos trabalhos escolhidos;

IV - apresentar relatório detalhados sobre os trabalhos apresentados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordisburgo, 01 de Junho de 2006.

Luiz Carios Pereira Mariz





"O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim, esquenta e esfria, aperta e afrouxa e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem".

Guimarães Rosa